



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
16/07/2014

Medida Provisória nº 651/2014

Autor
Dep. Odair Cunha

Nº do Prontuário

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____
Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo na MPV 651, de 2014:

“Art. A [Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 2º

II - para a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, com início de entrega no mesmo ano ou no ano subsequente ao da licitação e prazo de suprimento de, no mínimo, um e no máximo quinze anos;” (NR)

§ 8º

II – proveniente de:

- a) geração distribuída, observados o limite de contratação e o valor de repasse às tarifas, considerando os benefícios e as características próprias dessa produção de energia, a serem estabelecidos pela ANEEL.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o cenário do setor elétrico, o processo constante de crescimento e de reestruturação urbanística que vem ocorrendo, principalmente nas regiões metropolitanas é oportuno induzir e atribuir prioridade para a geração de energia próxima à carga.

Para tanto, a ampliação do uso da Geração Distribuída (GD) a gás natural tem disso adotada como uma solução estruturante de melhor custo-benefício ao sistema elétrico como um todo, além de ser solução técnica e de racionalidade para o abastecimento de energia elétrica aos grandes centros urbanos, em constante mutação e crescimento acelerado de consumo de energia.

As GD, por suas características próprias, possui as seguintes vantagens:

- **Aliviar as redes de distribuição de energia elétrica** - principalmente em horários

CD/14879.21611-35

de maior carga, ou mesmo em casos de interrupção decorrentes de questões operacionais e climáticas, tais como queda de árvore, etc.

- **Assegurar qualidade da energia elétrica fornecida** - geração próxima da carga, aliviando os indicadores de qualidade da distribuidora estabelecidos pela ANEEL
- **Diminuir a necessidade de contratação de energia nova** - leilões regulados pela distribuidora de energia, para atendimento de carga localizada na rede de distribuição elétrica urbana
- **Reduzir perdas técnicas no fluxo de energia contratada** - necessitam de extensas linhas de transmissão de energia e de distribuição desde o recebimento da rede básica até o ponto de consumo (longa distância entre geração e ponto de consumo)
- **Assegurar maior confiabilidade do sistema** - geração próxima da carga, sofrendo menores interferências externas (redes elétricas de menor extensão)
- **Projetos pulverizados** – racionalidade na implantação, com menor risco de não entrega
- **Redução de Impactos Ambientais** - área necessária para instalação é pequena e de baixo impacto ambiental

As tecnologias e sistemas de produção descentralizada de energia elétrica e térmica (água gelada para climatização), a partir do gás natural e convergente com os fatores de sustentabilidade adotados nas políticas de mudanças climáticas, têm sido adotadas em muitos países, como solução para assegurar abastecimento de energia, com redução de investimentos e de custos operacionais, além de assegurar alta confiabilidade no fornecimento dos serviços energéticos aos consumidores dos grandes centros. Sua empregabilidade em momentos importantes do abastecimento (alívio do horário de ponta, alívio da demanda de ar condicionado) permite melhor planejamento operacional de todo o sistema.

PARLAMENTAR

**ODAIR CUNHA
PT/MG**